



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.207, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: “SOBRE A EMENDA AO ANEXO I DA LEI 853/2019 – CARGOS EFETIVOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo I na lei 853/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mais 02 (dois) cargos efetivos de psicólogos.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e orçamentários, revogando tacitamente as leis e atos normativos incompatíveis com esta Lei.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

*Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026*

